



GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N° 2.934, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de redução de jornada de trabalho à agente pública, sem prejuízo da remuneração e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, o art. 1º, § 2º, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que reconhece a pessoa com Transtorno do Espectro Autista como pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 05, de 04 de novembro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, à agente pública **JULIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 1142803, Auxiliar da Vida Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **redução de jornada de trabalho**, sem necessidade de compensação e sem prejuízo de remuneração.

Art. 2º. A redução de jornada será de 30% (trinta por cento), 28 horas/semanais, conforme parecer da Médica do Trabalho do Município no Processo SEI nº 3509700.406.00022852/2025-03, pelo período de 12 (doze)



GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Período de validade de 03 meses, podendo ser renovada mediante apresentação de documentação atualizada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 15 de dezembro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Carlos E. P. da Silva".
CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,
em 15 de dezembro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Cecília Cardoso Almeida".
CECILIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais